



# Câmara Municipal de Pesqueira

## "Casa Anísio Galvão "

- Pernambuco -

### Emenda Aditiva, Nº09

Ementa: Modifica o Plano Diretor no seu art. 22º e da outras providências

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira**, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Emenda:

*Art.22º - São ações estratégicas da Política de Desenvolvimento econômico e Turístico.*

Art. 1º – Modifica o Art. 22º do Plano Diretor.

Inciso IV – Desenvolver programas de incentivo ao empreendedorismo por oportunidade local aproveitando, sempre que possível, as vocações produtivas e vantagens locacionais, a partir das potencialidades econômicas identificadas e culturais, **étnicos e raciais** dos bairros e comunidades distritais, **observando as especificidades dos Territórios Indígenas e Quilombola, em especial no que diz respeito a sua autonomia.**

Inciso VII – elaborar e implementar programa d apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva do artesanato, principalmente a renda renascença, artefatos de sementes naturais e palhas, **observando as especificidades dos Territórios Indígenas e Quilombola, em especial no que diz respeito a sua autonomia.**

Inciso XIX – Implementar programa de piscicultura, aproveitando o potencial das águas represadas da barragem de Pão-de-Açúcar, **observando as especificidades dos Territórios Indígena e Quilombola, em especial no que diz respeito a sua autonomia.**

Inciso XX – Elaborar projetos de requalificação da Feira Orgânica Xukuru, **respeitando seus interesses e opiniões, ouvindo obrigatoriamente as lideranças do território indígena**

Inciso XXI – Elaborar estudos sobre a viabilidade da construção de novos açudes, em especial Comorongo, papagaio e Aldeia Caipe, **no prazo de 12 meses, observando as especificidades dos territórios Indígena e Quilombola, em especial no que diz respeito a sua autonomia.**

Inciso XXIII – Promover o desenvolvimento do turismo a partir das potencialidades das tradições locais, da diversidade sócio-cultural, **dos elementos de Etnia e raça, observando as especificidades dos territórios indígenas e Quilombola, em especial no que diz respeito a sua autonomia.**



# Câmara Municipal de Pesqueira

## "Casa Anísio Galvão "

- Pernambuco -

---

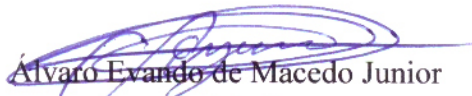
Inciso XXIV – Implantar novos circuitos turísticos e fortalecer os existentes como o circuito do frio e a Rota da fé, de forma a intensificar o aproveitamento do patrimônio natural e histórico existente no Município, especialmente turismo religioso, **observando as especificidades dos Territórios Indígena e Quilombola, em especial no que diz respeito a sua autonomia, ouvindo obrigatoriamente as lideranças dos territórios;**

Inciso XXIX – Ampliar a infra-estrutura, preservando o meio ambiente, o respeito à diversidade sócio-cultural, aspectos étnicos e raciais e às tradições locais, **observando as especificidades dos territórios Indígena e Quilombola, em especial no que diz respeito a sua autonomia**

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de novembro de 2009

  
Alvaro Evandro de Macedo Junior  
Presidente